

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA Nº 1 (MODIFICATIVA) - CCJ.
(Do Sr. Deputado Prof. Israel Batista)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 1.361/2016, que
que “Institui e inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Distrito Federal a Semana de
Conscientização, Combate e Prevenção à
Automutilação.”**

Dê-se art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída, no Distrito Federal, a Semana de Conscientização, Combate e Prevenção à Automutilação, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

JUSTIFICAÇÃO

Além da correção gramatical (**instituída** no lugar de **instituído**), substituímos a palavra **comemorada** por **realizada**, haja vista que o objetivo não é a comemoração de um sintoma ligado a doenças, mas a realização de ações e atividades informativo-elucidativas e conscientizadoras acerca do comportamento citado no projeto de lei.

Sala das Comissões, em


Deputado PROF. ISRAEL BATISTA
RELATOR